



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 015/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública a
Associação Agropecuária Santana.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **Associação Agropecuária Santana**, com sede na Localidade da Linha Santana, interior do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2005.

ALDOIR BERNART

Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 015/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública a
Associação Agropecuária Santana.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **Associação Agropecuária Santana**, com sede na Localidade da Linha Santana, interior do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito